



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 30/03/22
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.261 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de área de terras a Corsan.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de Uso a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, de fração ideal de 126,60m², para fins de acesso ao reservatório de água do Loteamento Zanella, parte integrante do sistema de Água do Município de Nova Bassano, com a seguinte descrição:

Área urbana com 126,60 m², parte do todo matriculada sob o nº 2.426 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Bassano, localizada no Loteamento Zanella, de propriedade do Município, com os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice P1, de coordenadas E 430079,97 N 6823496,83, segue confrontando com o leito da Rua Luiz Roncato, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'29" e de 5,00 m, até o vértice P2, de coordenadas E 430083,14 N 6823492,97m segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°1'5" e de 25,32 m, até o vértice P3, de coordenadas E 430062,91 N 6823477,73, segue confrontando com a área de equipamentos comunitários de parte da Matrícula 2.663, sendo a servidão de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°38'29" e de 5,00 m, até o vértice P4, de coordenadas E 430059,74 N 6823481,60, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°1'5" e de 25,32 m, até o vértice P1, ponto inicial deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos trinta dias do mês de março de 2022.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 30/03/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 10/2022

Nova Bassano, 04 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de lei que ora submetemos à soberana apreciação desta Casa Legislativa, tem por objeto, autorizar o Executivo Municipal, a realizar a, cessão de uso de bem público à pessoa jurídica “**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN** – CNPJ. 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre-RS, de uma área de terreno urbana medindo 126,60 m² (cento e vinte e seis virgula sessenta metros quadrados), situada nesta cidade de Nova Bassano. O objetivo é para abrigar o reservatório para que a Corsan possa abastecer com água os moradores do loteamento e a comunidade. O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa Legislativa é de relevante interesse público, haja vista que se destinará ao acesso de água.

Na certeza de manifestação favorável por parte desta Edilidade, agradecemos antecipadamente e com apreço subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 30/03/22
Através de minuta
[assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
BASSANO E COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO -
CORSAN.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Silva Jardim, nº 505, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.894/0001-04, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **IVALDO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1022137358 - SSP/RS e do CPF nº 098.095.380-49 residente e domiciliado no Município de Nova Bassano, RS, **CELEBRA** com a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90, com Sede em Porto Alegre, RS, sito na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, neste ato representada pelo Diretor de Expansão e pelo Diretor Administrativo, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sob as formas e condições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente instrumento tem como objeto a **Cessão de Uso** gratuita de área pública, destinada ao acesso e rede de água do Reservatório do Loteamento Zanella, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Bassano.

Descrição da área

Área urbana com 126,60 m², parte do todo matriculada sob o nº 2.426 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Bassano, localizada no Loteamento Zanella, de propriedade do Município, com os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice P1, de coordenadas E 430079,97 N 6823496,83, segue confrontando com o leito da Rua Luiz Roncato, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'29" e de 5,00 m, até o vértice P2, de coordenadas E 430083,14 N 6823492,97m segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°1'5" e de 25,32 m, até o vértice P3, de coordenadas E 430062,91 N 6823477,73, segue confrontando com a área de equipamentos comunitários de parte da Matrícula 2.663, sendo a servidão de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°38'29" e de 5,00 m, até o vértice P4, de coordenadas E 430059,74 N 6823481,60, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°1'5" e de 25,32 m, até o vértice P1, ponto inicial deste perímetro.

**Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cessionária São
obrigações da Cessionária:**

a) Administrar e manter em perfeito estado de conservação o imóvel objeto da presente **Cessão de Uso**, bem como utilizá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na **Cláusula Segunda**, observada a legislação vigente.

§ 1º A **Cessionária**, colimando salvaguardar o patrimônio objeto da presente **Cessão de Uso**, responsabilizar-se-á pela delimitação da área cedida, se assim for necessário, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de todas as obras a serem realizadas, sem

[assinatura]



quaisquer ônus para o **Cedente**.

§ 2º É vedado à **Cessionária** fazer, sem a prévia e expressa autorização do **Cedente**, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia nos imóveis objetos da presente Cessão de Uso, exceto os necessários à execução da obra prevista na **Cláusula Segunda** do presente Termo.

§ 3º A **Cessionária** somente poderá realizar edificações na área objeto da presente **Cessão de Uso** desde que sejam vinculadas ao objeto da mesma, atendidas as normas da legislação vigente.

§ 4º É de responsabilidade da **Cessionária** a comunicação, ao **Cedente**, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbulação ou esbulho na posse dos imóveis objeto da presente **Cessão de Uso**, bem como subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência deste **Termo**.

§ 5º A **Cessionária** será responsável, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita na **Cláusula Segunda** vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do **Cedente**.

§ 6º A responsabilidade referida no parágrafo antecedente perdurará enquanto estiver em vigor a presente **Cessão de Uso**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Cedente

São obrigações do Cedente:

- a) Respeitar a posse da **Cessionária** nos termos ajustados;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do presente **Termo**.

Cláusula Quinta – Extinção

Este **Termo de Cessão de Uso** extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao **Cedente**, observando-se o disposto na **Cláusula Terceira** deste **Termo**.

Cláusula Sexta – Prazo

A presente **Cessão de Uso** vigorará, em caráter irretratável e irrevogável, até o término do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e o Município de Nova Bassano, a despeito de no caso em tela o contrato expirar em 31 de dezembro de 2033, sendo prorrogável por igual período desde renovado o contrato de programa e mantido o objeto descrito na **Cláusula Segunda** do presente **Termo**, sendo tal ato publicado no Diário Oficial do Estado, com a respectiva Súmula.

Parágrafo único - O término da presente **Cessão** ocorrerá após a formalização da correspondente notificação judicial ou extrajudicial com tal objetivo.

Cláusula Sétima – Restituição do Imóvel

A **Cessionária** se compromete a restituir ao **Cedente**, em estado normal de uso ao final da mesma, a área objeto da **Cessão** de que trata o presente instrumento, desde que incorram as hipóteses de

[Signature]



prorrogação previstas na **Cláusula Sexta**.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta **Cláusula** será formalizada mediante a assinatura de um "**Termo de Recebimento**", após realizada a devida conferência pelo **Cedente**.

Cláusula Oitava – Foro

Fica eleito pelas partes o Foro de Porto Alegre para que sejam dirimidas as questões porventura exsurgentes da execução do presente **Termo de Cessão de Uso**, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nova Bassano, de de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Diretor de
Expansão
CORSAN

Diretor
Administrativo
CORSAN

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome

CPF:



22058700000757



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS.
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS.

Ofício nº 012/22– DA

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Nova Bassano
Ao Senhor Prefeito Municipal
IVALDO DALLA COSTA

Assunto: **cessão de uso de área pública**

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a necessidade de regularização do uso da área destinada ao acesso e rede de água do Reservatório do Loteamento Zanella, solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores, se assim a lei orgânica do município o exigir, minuta do Termo de Cessão para autorização e posterior formalização da mesma.

Para melhor identificação do local supracitado, juntamos cópia da planta, do memorial descritivo da área de interesse e matrícula, bem como uma sugestão de minuta para o termo de cessão.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para enviá-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente,

DOUGLAS RONAN CASAGRANDE DA SILVA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Diretor Administrativo



22058700000757

Publicado em 30/03/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

PROCERGS

Nome do arquivo: oficio 012_22 NOVA BASSANO Prefeitura Municipal termo de cessao uso acesso e rede res
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Douglas Ronan Casagrande da Silva

11/02/2022 15:18:58 GMT-03:00

01576795004

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 2205869999757004653091020220209 e CRC 39.7509.8340, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pa-aj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 16/02/2022 11:17:53

Página 2 de 2

16/02/2022 11:17:52

CORSAN/DECOPA/159152

DADA PROVA

CERTIDÃO

Secretaria Municipal da Administração



Nº 2426



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 07 de janeiro de 2015.

Fis. 01

Mat. 2426

IMÓVEL: TERRENO URBANO, destinado à área para equipamentos comunitários do Loteamento Zanella, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Caldieraro e Luiz Roncato, terras urbanas e terras rurais, de formato irregular, com a área de 2.498,42m², nesta cidade, medindo e confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 107,69m, confrontando parte na extensão de 30,00m com o lote nº 01, da quadra "F" do mesmo Loteamento, parte na extensão de 14,00m com o leito da Rua Luiz Roncato, lado ímpar, para o qual dito imóvel faz frente, donde dista, pelo alinhamento dos números pares da mesma via, em projeção nordeste, 30,00m da esquina com a Rua Luiz Caldieraro e 63,69m com os lotes nºs 01 a 05, todos da quadra "E" do referido Loteamento; ao SUDOESTE, na extensão de 89,82m, confronta com terras urbanas de Construtora GR Ltda ME; ao NOROESTE, na extensão de 25,30m, confronta com a área livre de uso público do mesmo Loteamento; e, ao SUL, na extensão de 30,98m, confronta com parte do lote nº 38"B", da Linha Benjamin Constant, de Moises Passarin. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, pessoa jurídica brasileira de direito público interno, com sede e domicílio na Rua Silva Jardim, 505, nesta cidade, CNPJ: 87.502.894/0001-04. **Origem:** Matrícula nº 1079, de 15/12/2011, desta Serventia Registral. **Protocolo:** nº 5771, de 18/12/2014. Dou fé. Eu, *Guilherme Fernando de Souza* Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (E.B)
Emol.: R\$17,70. Selo: 0389.01.0900001.63106 - NIHIL; 0389.03.0900001.17306 - NIHIL.-

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
NOVA BASSANO - RS
Guilherme Fernando de Souza
Oficial Registrador

(continua no verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).
O referido é verdade e dou fé.
Nova Bassano, 29 de outubro de 2021

Fábia Birck Terres - Oficiala Substituta

Emol: Certidão 1 página: R\$9,70 (0389.02.2100006.01445 = R\$1,90)
Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0389.02.2100006.01444 = R\$1,90)
Processamento eletrônico: R\$5,30 (0389.01.2100002.05454 = R\$1,40)
Total: R\$30,20



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 53 2021 00006210 71

Rua Dr. Mário Cini, nº 101, Sala 101, Centro, Nova Bassano/RS - CEP: 95340-000
Fone: (54) 3273-1118 - e-mail: registropublico@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **IDENTIFICAÇÃO:** O presente memorial objetiva descrever as áreas a serem destinadas a uso da CORSAN, onde se encontram instalados o reservatório de água tratada e a estação de bombeamento de água tratada 02, que atendem ao Loteamento Zanella, no município de Nova Bassano/RS, conforme segue:

2. **DESCRIÇÃO DO TERRENO (RESERVATÓRIO):**

Parte da Matrícula 2.663 do Cartório de Registro de Imóveis do município de Nova Bassano, de propriedade de Construtora GR LTDA:

UM TERRENO URBANO, destinado à ÁREA PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS do Loteamento Zanella II, de formato irregular e situação encravada, com a área de 3.480,46m², em Nova Bassano/RS, localizado no quarteirão formado pela faixa de domínio da RS/324 atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, Ruas Luiz Dall'Agnol, Victório Humberto Zottis, José Zanella, Tancredo Neves, Éça de Queiróz, Luiz Roncato e Luiz Caldieraro, terras urbanas e terras rurais, destinado à área para equipamentos comunitários do Loteamento Zanella II, medindo e confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 89,82m, com a área destinada para equipamentos comunitários do Loteamento Zanella, distando 55,30m das esquinas da Rua Luiz Caldieraro com a Rua Luiz Roncato; ao SUL, na extensão de 76,73m, confronta com parte do lote rural nº 38 "B", da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Moisés Passarin; ao OESTE, na extensão de 56,49m, confronta com o lote rural nº 35 "A" de Neiva Albara Perosa e outros, da Linha Anita Gribaldi; ao NOROESTE, na extensão de 29,25m, confrontando com a área livre de uso público do mesmo loteamento.

OBS: Fica inserida na área acima descrita uma área cercada destinada ao reservatório de abastecimento do referido loteamento, com área de 176,72m² (cento e setenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), localizada no lado Oeste do lote com os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice A, de coordenadas E 430036,38 N 6823453,60, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°25'55" e de





20,58m até o vértice B, de coordenadas E 430019,64 N 6823441,63, segue confrontando com terras do Lote Rural 35 "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 356°54'59" e de 12,19m até o vértice C, de coordenadas E 430018,99 N 6823453,81, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°25'55" e de 13,78m até o vértice D, de coordenadas E 430030,19 N 6823461,82, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°1'5" e de 10,28m até o vértice A, ponto inicial deste perímetro, sendo a servidão de acesso de 7,00m. Além disso, na mesma matrícula, fica inserido acesso e passagem das tubulações, com área de 187,64m² (cento e oitenta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice D, de coordenadas E 430030,19 N 6823461,82, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°16'2" e de 35,68m até o vértice P4, de coordenadas E 430059,74 N 6823481,60, segue confrontando com a área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, sendo a servidão de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'29" e de 5,00m até o vértice P3, de coordenadas E 430062,91 N 6823477,73, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58'11" e de 35,71m até o vértice P5, de coordenadas E 430034,39 N 6823456,25, segue confrontando com a área cercada destinada ao reservatório de abastecimento do referido loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°1'5" e de 7,00m até o vértice D, ponto inicial deste perímetro.

Área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Nova Bassano sob o número 2.426, de propriedade de Município de Nova Bassano:

UM TERRENO URBANO, destinado à ÁREA PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS do Loteamento Zanella, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Caldieraro e Luiz Roncato, terras urbanas e terras rurais, de formato irregular, com a área de 2.498,42m², nesta cidade, medindo e confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 107,69m, confrontando parte na extensão de 30,00m com o lote nº 01, da quadra "F" do mesmo Loteamento, parte na extensão de 14,00m com o leito da Rua Luiz Roncato, lado ímpar, para o qual dito imóvel faz frente, donde dista, pelo alinhamento dos números pares da mesma via, em projeção nordeste, 30,00m da esquina com a Rua Luiz Caldieraro e 63,69m com os lotes nºs 01 a 05, todos da quadra

[assinatura]

[assinatura]

"E" do referido Loteamento; ao SUDOESTE, na extensão de 89,82m, confronta com terras urbanas de Construtora GR Ltda ME; ao NOROESTE, na extensão de 25,30m, confronta com a área livre de uso público do mesmo Loteamento; e, ao SUL, na extensão de 30,98m, confronta com parte do lote nº 38 "B", da Linha Benjamin Constante, de Moises Passarin.

OBS: Fica inserido na área acima descrita uma área que dá acesso e passagem das tubulações, com área de 126,60m² (cento e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice P1, de coordenadas E 430079,97 N 6823496,83, segue confrontando com o leito da Rua Luiz Roncato, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'29" e de 5,00m até o vértice P2, de coordenadas E 430083,14 N 6823492,97, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°1'5" e de 25,32m até o vértice P3, de coordenadas E 430062,91 N 6823477,73, segue confrontando com a área para equipamentos comunitários de parte da Matrícula 2.663, sendo a servidão de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°38'29" e de 5,00m até o vértice P4, de coordenadas E 430059,74 N 6823481,60, segue confrontando com a mesma área para equipamentos comunitários da Matrícula 2.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°1'5" e de 25,32m até o vértice P1, ponto inicial deste perímetro.

Benfeitorias: Reservatório em aço INOX, com capacidade de 30.000 litros, apoiado sobre estrutura de concreto armado, além de um abrigo em alvenaria, sendo a área cercada com mourões de concreto e tela, e portão de ferro.

3. DESCRIÇÃO DO TERRENO (ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA 02)
– matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do município de Nova Bassano sob o número 1.975, de propriedade de Construtora GR LTDA ME:

Lote nº 01 (um), da quadra 'A', do LOTEAMENTO ZANELLA, nesta cidade, com a área de 378,00m², medindo 15,00m de frente, ao NORDESTE, margeando pela faixa de domínio da RS/324, atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, lado ímpar, por 25,20m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao SUDOESTE, onde tem a mesma medida da frente, com o lote nº 03; dividindo-se por um lado, ao NOROESTE, com o lote nº 02, donde dista 15,00m da esquina da Rua José

Zanella; e, pelo outro lado, ao SUDESTE, confronta com terras urbanas de Construtora GR Ltda ME.

Benfeitorias: Estação de bombeamento de água tratada, reservatório de fibra, com capacidade de 10.000 litros, apoiado sobre estrutura de concreto armado, além de um abrigo em alvenaria, com dois grupos motor bomba de 10CV cada, sendo a área total do terreno 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados) cercada com mourões de concreto e tela, e portão de ferro.

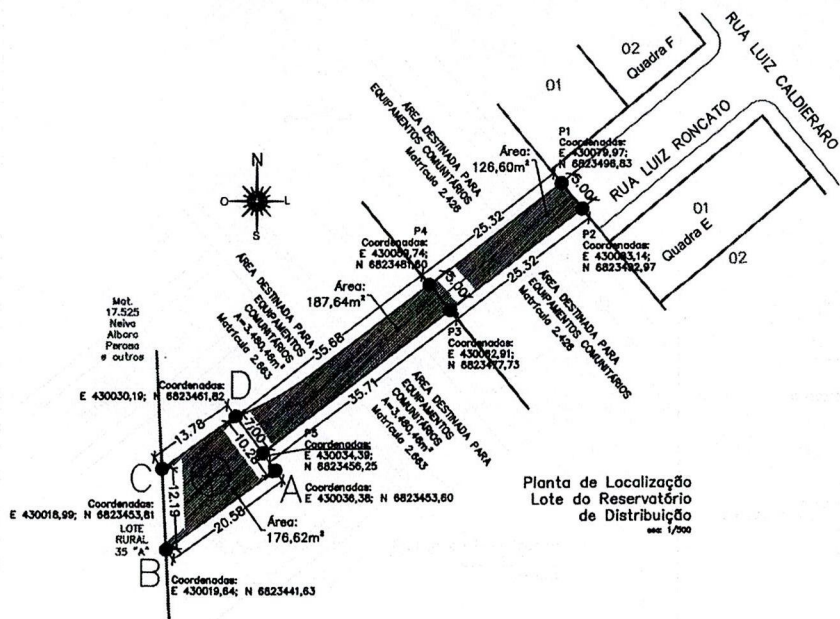
Nova Bassano, 01 de outubro de 2021.

[Assinatura]
Construtora GR LTDA
CNPJ: 00.418.283/0001-96

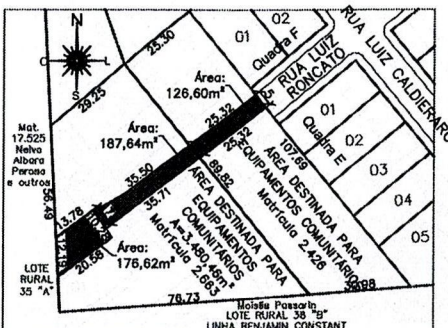
[Assinatura]



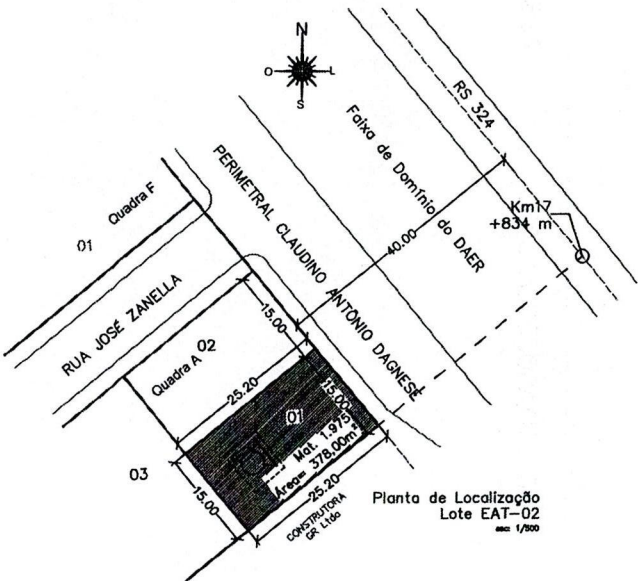
22058700000757



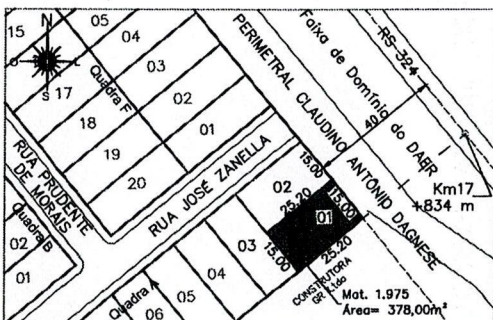
Planta de Localização
Lote do Reservatório
de Distribuição
esc. 1/500



Planta de Situação
Lote do Reservatório de Distribuição
esc. 1/1000



Planta de Localização
Lote EAT-02
esc. 1/500

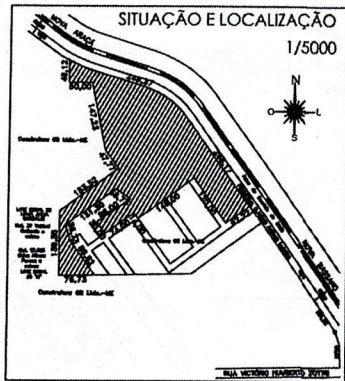


Planta de Situação
Lote EAT-02
esc. 1/1000

Loteamento Residencial Zanella			
Situação e Localização do lote para abrigo do bombeamento e lote para abrigo do reservatório			
proprietário	Construtora GR LTDA - CNPJ 00.418.283/0001-96	área	378,00m²
responsável técnico	Engº Bruno Robattini - CREA RS 242783	área	176,72m²
projetista	Silvia Roman	data	Outubro/2021
		lote	02
		prancha	01

utilizado em 30/03/2024
Através de
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

22058700000757



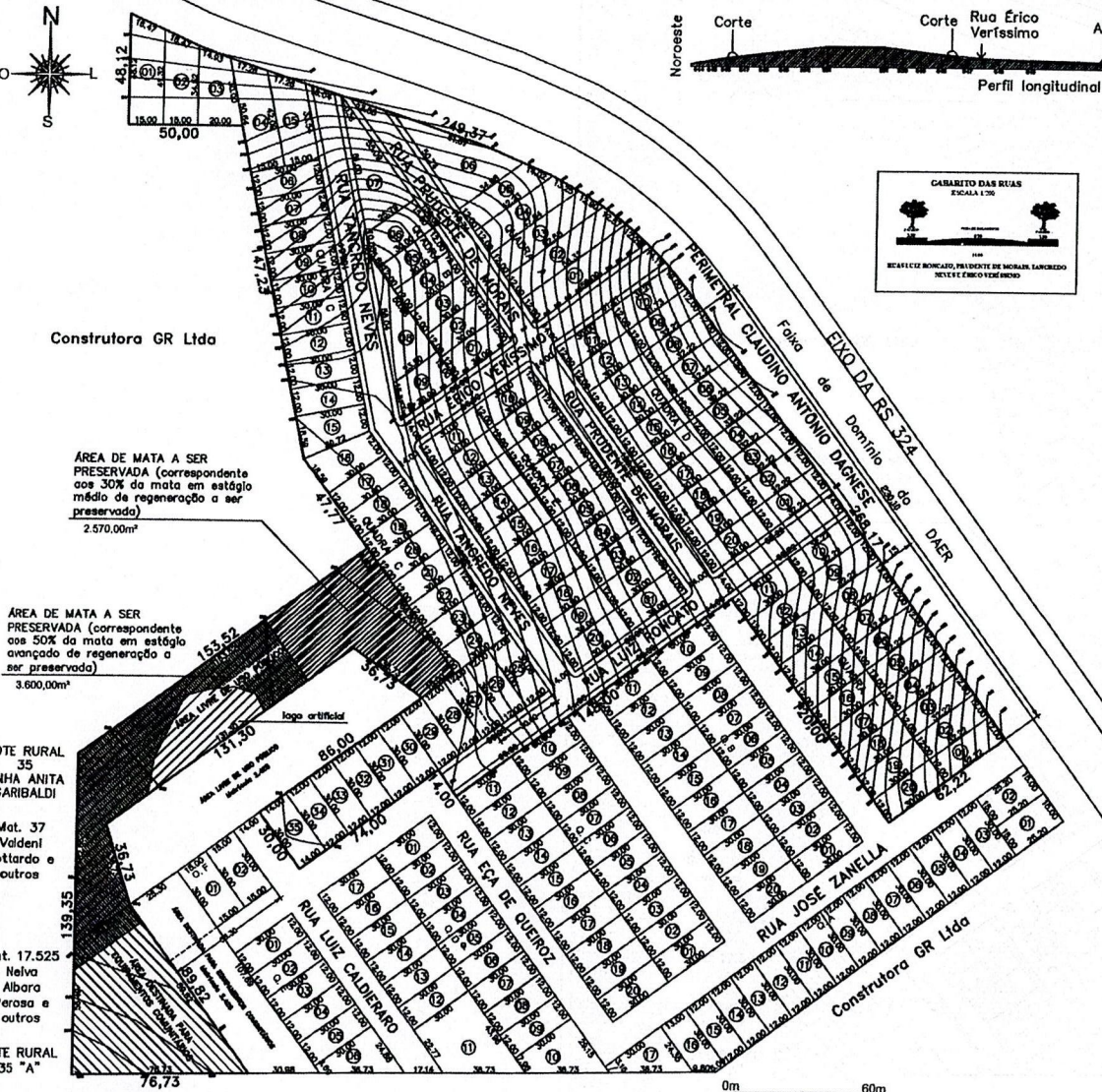
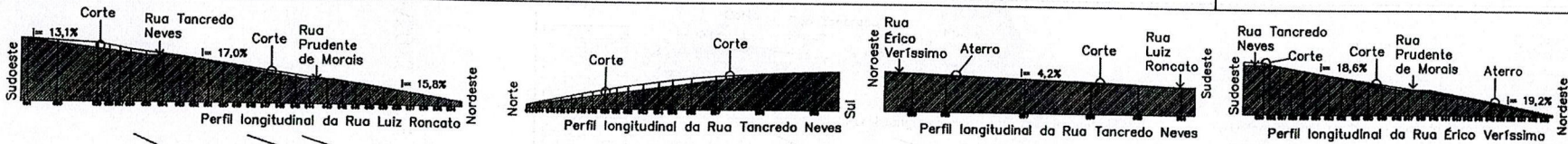
QUANTITATIVOS VERBAIS E RESOLUÇÕES	
ELEMENTOS INTERIORES DE CASAS	16,000
ÁREA DE COBERTURA	1.072,14m²
ÁREA DE ESTAB. RURAL DE BOMBA	30,000
ÁREA DE ESTAB. RURAL DE BOMBA	30,000
ÁREA DE ESTAB. AVANÇADO DE BOMBA	30,000
TOTAL	30,000
ÁREA A PRESERVAR	
ÁREA DE ESTAB. RURAL DE BOMBA	30,000
ÁREA DE ESTAB. AVANÇADO DE BOMBA	30,000
TOTAL	60,000
RESOLUÇÃO DE TERREIRO	
ÁREA DE ESTAB. RURAL DE BOMBA	17,87
RESOLUÇÃO RURAL	6,41

QUADRO GERAL DE ÁREAS	
110 LOTES	44.040,34m² 66,1124%
ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO	6.917,35m² 10,3542%
ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3.480,48m² 5,2245%
ARRUAAMENTO	12.178,14m² 18,2786%
TOTAL	66.616,32m² 100,0000%

Loteamento Zanella II
Parcelamento do imóvel objeto da matrícula 2653 no Oficial
Imobiliário de Nova Bassano

Construtora G. R. Ltda
CNPJ 04.515.000/00-01

6661432m² 1/1000
metro 110
Dezembro/2021 01



ÁREA DE MATA A SER PRESERVADA (correspondente aos 50% da mata em estágio médio de regeneração a ser preservada)
2.570,00m²

ÁREA DE MATA A SER PRESERVADA (correspondente aos 50% da mata em estágio avançado de regeneração a ser preservada)
3.600,00m²

LOTE RURAL 35 LINHA ANITA GARIBALDI
Mat. 37 Valdeni Gottardo e outros

Mat. 17.525 Nelva Albara Perosa e outros

LOTE RURAL 35 "A"
LOTE RURAL 38 "B" LINHA BENJAMIN CONSTANT
Moisés Passarim

Quadra A	1.000,00m²
Quadra B	1.000,00m²
Quadra C	1.000,00m²
Quadra D	1.000,00m²
Quadra E	1.000,00m²
Quadra F	1.000,00m²
Quadra G	1.000,00m²
Quadra H	1.000,00m²
Quadra I	1.000,00m²
Quadra J	1.000,00m²
Quadra K	1.000,00m²
Quadra L	1.000,00m²
Quadra M	1.000,00m²
Quadra N	1.000,00m²
Quadra O	1.000,00m²
Quadra P	1.000,00m²
Quadra Q	1.000,00m²
Quadra R	1.000,00m²
Quadra S	1.000,00m²
Quadra T	1.000,00m²
Quadra U	1.000,00m²
Quadra V	1.000,00m²
Quadra W	1.000,00m²
Quadra X	1.000,00m²
Quadra Y	1.000,00m²
Quadra Z	1.000,00m²